Divinópolis, 22 de maio de 2025

REQUERIMENTO Nº CM 1279/2025

Exmo. Senhor Vereador Israel Mendonça
Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja requerido ao Poder Executivo Municipal, para que, no prazo legal, prestem esclarecimentos sobre a assistência educacional da Escola Raio de Sol, nomeadamente:

1. Considerando o papel fundamental dos assistentes educacionais no apoio à rotina pedagógica, no cuidado com os estudantes e na inclusão escolar, especialmente em turmas com alta demanda educacional ou presença de alunos com deficiência; considerando relatos encaminhados a este mandato sobre dificuldades enfrentadas por profissionais e famílias na Escola Municipal Raio de Sol, especialmente quanto à proporção entre alunos, turmas e assistentes disponíveis, **requer-se ao Executivo que informe:** Quantos assistentes educacionais atuam atualmente na Escola Municipal Raio de Sol?; Qual é a distribuição por turno e por sala desses profissionais?; Qual é a média de alunos por assistente educacional na escola atualmente? Existe algum critério adotado para definir essa proporção?

2. Há previsão de ampliação do número de assistentes educacionais na unidade? Se sim, qual o cronograma? Caso não, por qual motivo?

3. Existe levantamento da Secretaria Municipal de Educação ou da direção escolar que indique a necessidade de reforço da equipe de apoio pedagógico na unidade? Favor anexar, se houver.

Documento assinado digitalmente - 926-0M3-9RX-W3D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo obter informações referentes à assistência educacional prestada na Escola Raio de Sol. Fundamenta-se no dever do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, conforme estabelece o art. 31 da Constituição Federal, especialmente no que diz respeito às políticas públicas educacionais e à efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

A presença de assistentes educacionais nas escolas é medida essencial para garantir acesso, permanência e aprendizagem com qualidade, sobretudo para estudantes da educação infantil e do ensino fundamental, e para aqueles que necessitam de apoio especializado ou maior atenção, como é o caso de alunos com deficiência. O Estatuto da Criança e do Adolescente determina, em seu art. 53, o direito à educação como prioridade absoluta, e o art. 28, incisos V e VII, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reforça a obrigação do Poder Público de adotar medidas individualizadas e coletivas que assegurem a inclusão, o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional das pessoas com deficiência.

Além disso, o princípio da eficiência da Administração Pública, disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal exige que os serviços prestados sejam suficientes e proporcionais à demanda escolar, especialmente quando se trata da segurança, do cuidado e do bem-estar das crianças. Diante disso, este requerimento busca obter informações claras e atualizadas sobre a estrutura de apoio educacional na Escola Raio de Sol, visando o aprimoramento da política pública educacional, a valorização dos profissionais e a proteção integral dos estudantes.

VITOR COSTA
Vereador e Líder do PT
Câmara Municipal de Divinópolis/MG

Documento assinado digitalmente - 926-0M3-9RX-W3D
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/05/2025 às 16:52:03

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 22/05/2025 às 16:53:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

926 **0M3** **9RX** **W3D**